CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 56

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a requisição denominada "Adiantamento para viagens."

Art. 2º -A Requisição atenderá aos fins de controle, facilitando na oportunidade do empenho, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:

A) Identificação do interessado.
B) Finalidade da viagem.
C) Destino.
D) Data da viagem.
E) Data da previsão de retorno.
F) Valor do adiantamento.
G) Assinatura do requisitante.
H) Assinatura autorizativa do Presidente ou do Secretário da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ar. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 20 de julho de 2005

Wagner Mol Guimarães

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

(PORTARIA Nº 56)

REQUISIÇÃO: ADIANTAMENTO PARA VIAGENS

Nome do Vereador:_____

Nome do Funcionário:_____

Finalidade da Viagem:_____

_____

_____

_____

Destino:_____

Data: / / **Previsão de retorno:** / /

Valor do adiantamento: R$ _____

_____

Assinatura do requisitante:

_____

Autorização: